

ESTADO E MOVIMENTOS AMBIENTALISTAS: principais aspectos de atuação frente à degradação ambiental no Brasil.

RESUMO

As recentes necessidades sociais impulsionaram a instauração de ações desenvolvimentistas por parte do Estado, onde os modelos de produção adotados em cada região demonstram até que ponto a questão ambiental será acentuada, ou seja, os conflitos ambientais de determinada sociedade são consequência dos próprios padrões de produção e consumo adotados por esta. Isto significa que superar os problemas ambientais exige alteração no modo em que empresas e indústrias – as instituições tidas como proporcionadoras do desenvolvimento e bem-estar social – agem sobre a natureza e seus recursos. Frente à intensificação da degradação ambiental por parte do setor industrial, além da abertura dada pelo Estado para a concretização dessas ações, membros da sociedade se organizam em movimentos sociais a fim de defender o meio ambiente e as comunidades que necessitam de sua preservação, seja para subsistência ou moradia. Com base nisso, questiona-se: como se dá a atuação dos movimentos ambientalistas diante a expansão de empresas aderentes da degradação ambiental? Qual a postura adotada pelo Estado enquanto entidade de organização social?

Palavras-chave: Meio Ambiente. Estado. Empresas.

ABSTRACT

Recent social needs have led to the introduction of developmental actions by the State, where the production models adopted in each region demonstrate the extent to which the environmental issue will be accentuated, that is, the environmental conflicts of a given society are a consequence of the own production patterns consumption. This means that overcoming environmental problems requires a change in the way companies and industries - institutions that are responsible for development and social welfare - act on nature and its resources. Faced with the intensification of environmental degradation by the industrial sector, in addition to the openness given by the State to carry out these actions, members of society organize themselves in social movements in order to defend the environment and the communities that need their preservation, whether for subsistence or housing. Based on this, it is questioned: how is the action of the environmentalist movements before the expansion of companies adhering to the environmental degradation? What is the position adopted by the State as an organization of social organization?

Keywords: Environment. State. Companies.

1 INTRODUÇÃO

Desde os primórdios da humanidade o homem interage diretamente com a natureza modificando-a para a produção e reprodução de sua vida social e material, ao mesmo tempo em que é modificado nesse processo. A partir do sistema capitalista, que é baseado na propriedade privada e na exploração da força de trabalho pelos que detêm os meios de produção, a produtividade aumenta consideravelmente e, com isso, há maiores modificações no meio ambiente.

Assim, a exploração da natureza ultrapassa a simples reprodução de vida do homem e passa a ser utilizada em larga escala para extração e fornecimento de matérias-primas para produção de mercadorias e consequente obtenção da mais-valia. Todo o processo de intensa exploração e produção para desenvolvimento do capitalismo causa danos irreparáveis no meio ambiente.

Durante o início da produção capitalista, no período conhecido como Revolução Industrial, não existiam preocupações relativas ao meio ambiente e às consequências que todo o avanço industrial da época poderia acarretar à natureza. O crescimento industrial gerou a necessidade de o homem obter cada vez mais espaço, gerando assim consequências diretas ao meio ambiente.

Somente em meados do século XX, após a Segunda Guerra Mundial, os primeiros movimentos ambientalistas aparecem com mais força dentro da sociedade, reivindicando que as indústrias dessem respostas às mudanças que já começavam a aparecer na natureza. No Brasil, em meados das décadas de 1930 e 1950 houve maior desenvolvimento industrial baseado na produção de bens de consumo não duráveis. Neste processo ocorre a transferência de capital agrícola – oriundo em sua maioria do café – para investimento nas indústrias, além do maior controle das relações entre capital-trabalho, a partir da criação de sindicatos e legislações trabalhistas.

Porém, na década de 1970, a alta competitividade do mercado internacional fez com que o Brasil alterasse o foco da sua produção industrial para matérias-primas e produtos semi-industrializados. Ressalta-se que até esse momento as questões ambientais eram consideradas secundárias e os movimentos ambientalistas não possuíam visibilidade dentro da sociedade, uma vez que o Estado possuía como principal objetivo elevar o crescimento do país via

desenvolvimento industrial, sendo as discussões sobre meio ambiente consideradas relevantes somente após o crescimento econômico almejado.

O movimento ambientalista é considerado por muitos autores como um dos “novos movimentos sociais”, e o debate acerca da crise ambiental foi reforçado pelas Conferências Mundiais sobre o tema, como a ocorrida em 1972 – Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente – em Estocolmo. Nesse momento, o capital considerava os impactos que poderiam ser causados na produção se o meio ambiente continuasse sendo degradado, e para impedir problemas, necessitava da intervenção estatal, para atender as demandas sociais frente à questão ambiental e assegurar a continuidade da produção capitalista.

Dessa maneira, o que se enfrenta é o aumento considerável de problemas relacionados ao meio socioambiental que, em maioria, são advindos da industrialização e da intensificação da extração desenfreada de matérias-primas naturais para atender ao mercado global, demonstrando que para a reprodução do capitalismo é necessário cada vez mais maiores espaços de exploração.

Em decorrência do aumento da ocupação de espaços, as discussões sobre o tema e as consequências ambientais trazidas por esse processo aumentaram a partir do final da década de 1970. As questões ambientais ganharam visibilidade mundial, baseada principalmente na falência de recursos naturais que já começavam a ser evidente, tal como a limitação dos chamados combustíveis fósseis (carvão mineral, gás natural, petróleo) que possuíam grande utilidade para a reprodução capitalista industrial.

É importante ressaltar que atualmente as discussões levantadas pelos movimentos ambientalistas acerca das mudanças ocorridas na natureza, são de tamanha importância que estão gerando e modificando o valor das mercadorias e definindo e redefinindo arranjos espaciais dentro da produção capitalista.

Uma das principais problemáticas que atraem as atenções e discussões desses movimentos é o aumento da temperatura global causado primordialmente pelos altos índices de emissão de CO₂ e outros gases, agravando o processo de efeito estufa. O debate sobre a questão ambiental, os movimentos ambientalistas e suas lutas é muito mais amplo do que geralmente é discutido, uma vez que engloba também interesses de classes.

Com base nos aspectos discorridos, inúmeros movimentos ambientalistas vêm lutando contra os avanços da degradação ambiental/industrial, a fim de impedir a reprodução dos danos ambientais e, conseqüentemente, sociais.

2 MOVIMENTOS AMBIENTALISTAS NO BRASIL

Por muito tempo a questão ambiental teve como principais defensores no Brasil algumas Organizações como WWF- Brasil, Fundação SOS Mata Atlântica e o Greenpeace, fundados nas décadas de 70, 80 e 90 respectivamente. Com o discurso da tão sonhada sustentabilidade garantiram visibilidade nacional e internacional através de seus projetos de preservação da natureza, e organização de ações contra empresas que se mantinham através da degradação ambiental.

Algumas denúncias referentes a essas organizações demonstram que elas não são apenas financiadas pelas indústrias que poluem e devastam, como também atuam no sentido de acobertar suas ações, facilitando assim para que as práticas insustentáveis se reproduzam. Em 2015, a jornalista investigativa canadense Donna Laframboise, escreveu um artigo intitulado *The WWF's Vast Pool of Oil Money* (A imensa piscina de dinheiro do petróleo da WWF).

Ao longo de seu trabalho, Donna narra a ascensão da caridade verde globalista - financiada pela gigante do petróleo Royal Dutch Shell, cujo ex presidente com 15 anos de trabalho na corporação, John Loudon, em seguida, atuou como presidente da WWF Internacional durante 4 anos. A investigação demonstrou que as ações de financiamentos são ainda mais antigas ao citar que em 1961 a Shell destinou 10.000 libras a esta mesma fundação.

Entre os 4 milhões de colaboradores do Greenpeace espalhados pelo mundo, encontram-se algumas indústrias petroleiras como a Exxon Mobil Corporation, propriedade da família Rockefeller, que chegou inclusive, de acordo com a pesquisa do projeto *Activist Cash*, a financiar o surgimento da organização Greenpeace. Destaca-se ainda como fator suspeito o fato dessas organizações evitarem brigas diretas com o Estado e se limitarem a campanhas e projetos que geralmente não envolvem as comunidades que dependem, diretamente, da preservação ambiental, seja para subsistência, moradia, ou para ambos. Isto é, discutir a preservação ambiental significa, necessariamente, discutir a vida humana, uma vez que são fatores interdependentes:

O ser humano é um produto da natureza (ainda que hoje muitos não se apercebam disso!...). A vida humana estabeleceu-se em dois planos: no natural/ambiental e no social. Não pode haver vida humana – como a conhecemos e a queremos – em apenas um desses dois planos. Primeiro fomos seres animais e só depois seres sociais. E para

criar sociedades e seus valores morais os seres humanos habilitaram-se a intervir e interferir no ambiente natural, desenvolveram tal capacidade. Contudo, este ambiente natural aqui já estava, foi-nos oferecido, não é produto de nossa criação, logo é ético mantê-lo, ainda que nele interfiramos. Não é moral destruir o que não criei e, portanto, não é meu [...] (AZEVEDO, 2010, p.7).

Com base nisso, o cenário nacional atual demonstra que as organizações que vêm atuando no sentido de preservação da natureza são aquelas que necessitam do ambiente para sobrevivência e reprodução humana, a exemplo: Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB), Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra (MST), Movimento dos Atingidos por Mineração, Conselho Indigenista Missionário (CIMI), Comissão Pastoral da Terra (CPT), Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB), entre outros.

Em nível de Maranhão, existem movimentos sociais ligados aos Quilombos, e alguns organizados no sentido de impedir ações de empresas como Vale do Rio Doce, a exemplo do Justiça nos Trilhos. Segue uma pequena descrição a respeito dos movimentos citados.

Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB): Os primeiros passos da organização dos atingidos por barragens teve início ainda no final da década de 70, na ditadura militar, período em que ocorreu a retirada forçada de direitos civis e políticos. Ao mesmo tempo em que a ditadura restringia os direitos, a indignação contra o regime fez com que surgissem várias formas de organização e luta. É neste período que também surgem várias forças importantes de trabalhadores como o Movimento Sem Terra, a Central Única dos Trabalhadores e o próprio Partido dos Trabalhadores.

O período foi marcado por uma grave crise energética a nível mundial, com a primeira grande crise do petróleo. Isso fez com que os países centrais fossem em busca de novas formas de gerar energia já pensando em como substituir a falta de petróleo. Com isso, os países com potencial em outras fontes começaram a ser alvo de estudos e implementação de formas “renováveis” de geração de energia.

No Brasil, a Eletrobrás foi responsável por desenvolver um estudo aprofundado sobre o potencial hidrelétrico, análise dos rios e bacias hidrográficas. Como nosso país é rico em água doce, rios com grande volume de água e quedas suficientes para gerar energia elétrica, a conclusão do estudo foi um mapeamento detalhado de onde se poderia construir as usinas hidrelétricas.

Grandes empresas eletrointensivas (alumínio, ferro-liga, etc) estavam se instalando no país e exigiam as condições de infraestrutura, nesse caso em especial, energia elétrica. Com isso, o Estado brasileiro foi o grande financiador da construção das hidrelétricas. Imediatamente

se iniciou a construção de grandes usinas em várias regiões do país, ao mesmo tempo em que havia um estudo sobre o potencial e como fazer o aproveitamento da energia, não havia uma proposta de indenização adequada às famílias que viviam na beira dos rios. Consequência disso foi a expulsão de milhares de famílias de suas casas, a maioria sem ter para onde ir. Muitas foram para as favelas das cidades, aumentando assim as fileiras de sem-terra. (www.mabnacional.org.br)

Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST): Alguns autores, como Mitsue Morissawa, datam a origem do MST em 1979, quando a Fazenda Macali foi ocupada no Rio Grande do Sul. Antes disso, muitas outras ocupações deram embasamento ao movimento, como a ocupação na Fazenda Sarandi, também no Rio Grande do Sul, organizada pelo MASTER. Todas essas lutas deram origem a lideranças e a um processo que se tornaria cada vez mais unificado e coeso.

O apoio da Igreja e da CPT foi significativo no sentido de organizar os camponeses na busca pela terra. Destaca-se ainda que apesar de várias lutas em prol da terra estarem acontecendo também nesse período dentro do Brasil, se tratavam de lutas isoladas, não havia uma articulação entre elas na tentativa de se unir por um bem comum. Em janeiro de 1984, ocorre o 1º Encontro Nacional dos Sem Terra, na cidade de Cascavel, no Paraná. Esse evento foi de suma importância dentro da história das lutas camponesas, visto que foi através dele que surgiu o Movimento dos Trabalhadores Sem Terra.

Hoje, a atuação do movimento, apesar de marcada por algumas polêmicas no cenário político, é repleta de conquistas de terras para uma população até então desabrigada. Usando-se de ocupações em terras improdutivas, o movimento tem travado disputas com Estado e latifundiários, ao mesmo tempo em que briga por uma reforma agrária no país.

Conselho Indigenista Missionário (CIMI): O Cimi é um organismo vinculado à CNBB (Conferência Nacional dos Bispos do Brasil) que, em sua atuação missionária, conferiu um novo sentido ao trabalho da igreja católica junto aos povos indígenas. Criado em 1972, quando o Estado brasileiro assumia abertamente a integração dos povos indígenas à sociedade majoritária como única perspectiva, o Cimi procurou favorecer a articulação entre aldeias e povos, promovendo as grandes assembleias indígenas, onde se desenharam os primeiros contornos da luta pela garantia do direito à diversidade cultural.

O objetivo da atuação do Cimi foi assim definido pela Assembleia Nacional de 1995: “Impulsionados(as) por nossa fé no Evangelho da vida, justiça e solidariedade e frente às

agressões do modelo neoliberal, decidimos intensificar a presença e apoio junto às comunidades, povos e organizações indígenas e intervir na sociedade brasileira como aliados (as) dos povos indígenas, fortalecendo o processo de autonomia desses povos na construção de um projeto alternativo, pluriétnico, popular e democrático.”(www.cimi.org.br).

Comissão Pastoral da Terra (CPT): A Comissão Pastoral da Terra (CPT) nasceu em junho de 1975, durante o Encontro de Pastoral da Amazônia, convocado pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), e realizado em Goiânia (GO). Inicialmente a CPT desenvolveu junto aos trabalhadores e trabalhadoras da terra um serviço pastoral. Na definição de Ivo Poletto, que foi o primeiro secretário da entidade, "os verdadeiros pais e mães da CPT são os peões, os posseiros, os índios, os migrantes, as mulheres e homens que lutam pela sua liberdade e dignidade numa terra livre da dominação da propriedade capitalista".

Fundada em plena ditadura militar, como resposta à grave situação dos trabalhadores rurais, posseiros e peões, sobretudo na Amazônia, a CPT teve um importante papel. Ajudou a defender as pessoas da crueldade deste sistema de governo, que só fazia o jogo dos interesses capitalistas nacionais e transnacionais, e abriu caminhos para que ele fosse superado. Ela nasceu ligada à Igreja Católica porque a repressão estava atingindo muitos agentes pastorais e lideranças populares, e também, porque a igreja possuía uma certa influência política e cultural.

Na verdade, a instituição eclesiástica não havia sido molestada. No período da ditadura, o reconhecimento do vínculo com a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) ajudou a CPT a realizar o seu trabalho e se manter. Mas já nos primeiros anos, a entidade adquiriu um caráter ecumênico, tanto no sentido dos trabalhadores que eram apoiados, quanto na incorporação de agentes de outras igrejas cristãs, destacadamente da Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil – IECLB (www.cptnacional.org.br).

Justiça nos Trilhos: No final de 2007 uma coordenação de movimentos, associações e cidadãos começou a interrogar-se sobre a maneira mais eficaz e justa para cobrar da Vale do Rio Doce uma justa compensação pelos danos causados ao meio ambiente e à população que vive nas áreas atravessadas pela sua ferrovia. Através de muito diálogo, estudo e confrontação de idéias, nasceu a campanha internacional “Justiça nos Trilhos”, cujos objetivos estão resumidos no texto-base anexado abaixo.

A coordenação da campanha é composta pelas seguintes entidades:

□ - Missionários Combonianos;

- Fórum Carajás;
- Fórum “Reage São Luís”;
- Sindicato dos Ferroviários de Maranhão, Tocantins e Pará;
- GEDMMA (Grupo de Estudo Modernidade e Meio Ambiente - UFMA);
- MST.

Aderem à campanha também: Rede Brasileira de Justiça Ambiental, GT de Combate ao Racismo Ambiental, GT Articulação Siderurgia, Sociedade Maranhense dos Direitos Humanos, Caritas Regional Maranhão, CUT Maranhão, Instituto de Políticas Alternativas para o Cone Sul, ECOA, Movimento pelas Serras e águas de Minas, FAOR (Fórum Amazônia Oriental), Comitê Dorothy Belém, Fórum Social Maranhense, Associação Juizes para a Democracia, Dioceses de Imperatriz e Viana, Cáritas Regional Pará, Núcleo de Assessoria Jurídica Popular São Luís, CPT Marabá, MAB Marabá, CEPASP Marabá, Sociedade Paraense de Direitos Humanos, alguns docentes das universidades UEMA, UFMA e UFPA.

Especialmente depois do Fórum Social Mundial, a campanha Justiça nos Trilhos mantém relações com vários grupos de atingidos pela Vale em outros países, e com associações e entidades que defendem os Direitos Humanos, Sociais, Econômicos, Culturais e Ambientais em numerosas nações do mundo.

3 O PAPEL DO ESTADO FRENTE AOS MOVIMENTOS AMBIENTALISTAS NO BRASIL

Desde suas primeiras iniciativas no Brasil, o movimento ambientalista vai na contramão do projeto desenvolvimentista em voga no país. Isso por que as primeiras iniciativas ambientalistas surgem no Brasil na década de 1950 quando o país, através do governo de Juscelino Kubitschek, acelerava seu processo de industrialização. Esse processo é intensificado durante o período de ditadura militar, marcado pela criação de projetos energéticos, principalmente no norte do país, e expansão da indústria petrolífera:

No Brasil, por exemplo, as restrições ambientais eram conflitantes com as estratégias de desenvolvimento apoiadas justamente na implantação de indústrias poluentes como a petroquímica e a instalação de grandes projetos energéticos-minerais. É importante ressaltar que a postura brasileira coincide com o período de auge de crescimento econômico do país, atingindo 10% ao ano (JACOBI, 2003, p.3).

No que tange às principais ações estatais, as primeiras legislações pertinentes ao ambientalismo no Brasil, tratam-se do Código Florestal e do Código das Águas, sancionados

em 1934 (GARCIA, 2012). Em 1965, durante o governo militar, aprovou-se outro Código Florestal que ficou em vigor até 2012, apesar disso, foi um momento em que não se discutiu sobre preservação ambiental ou os impactos oriundos da modernização do Estado (BUENO, 2016).

Contudo, em um cenário internacional que põe em questão o impacto da industrialização sobre o meio ambiente, o governo nacional cria, em 1973, a Secretaria Especial do Meio Ambiente – SEMA com o objetivo de traçar meios para o uso consciente dos recursos naturais. Nesse período se cria uma dualidade entre movimentos sociais e as agências reguladoras - como a SEMA-, visto que, de acordo com os primeiros, as agências governamentais seriam passivas demais perante a degradação causada pelas empresas (JACOBI, 2003).

Esse embate pode ser percebido através das lutas travadas durante o regime autoritarista, como as manifestações pela não criação de usinas nucleares e contra o desmatamento da Amazônia. Nesse período, o impacto da degradação ambiental sobre as populações - principalmente as menos favorecidas economicamente - ainda não fazia parte da pauta dos movimentos ambientalistas. Tal tema entra em debate somente em meados de 1980, quando percebe-se o esgotamento do regime militar através da crise nacional.

Neste mesmo período, a causa acaba por ganhar mais visibilidade devido ao desastre ocorrido em Cubatão – SP em 1984, quando um a explosão de um duto de gasolina matou 93 pessoas, conforme matéria publicada no jornal Folha de São Paulo em 2001:

O caso de Cubatão é emblemático na medida em que as entidades ambientalistas trouxeram de forma radicalizada para a agenda de discussão política da década de 80 uma intensa movimentação da opinião pública em torno dos dramáticos impactos decorrentes do desastre socioambiental provocado pelo descaso das indústrias com a qualidade da vida da população da região, notadamente dos setores mais carentes. Intenso debate e polêmica são incentivados por alguns meios de comunicação que reforçam o papel do movimento ambientalista cobrando soluções para os problemas de crianças com malformações congênicas, trabalhadores leucopênicos e famílias amedrontadas.

Dessa forma, a década de 1980 que já determinava a abertura política do país, marca a entrada de membros do movimento ambientalista no cenário político, onde nas eleições de 1988 vinte candidatos envolvidos com manifestações ambientalistas concorreram para cargos eletivos, contudo somente um foi eleito (JACOBI, 2003). A Constituição Federal de 1988, fruto desse momento de redemocratização, foi um marco na década ao fazer referência à questão ambiental, trazendo 6 funções obrigatórias ao Estado que, a partir de então, deveria operar de forma legal sobre assuntos do meio ambiente:

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. § 1.º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao poder público: I - preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas; II - preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético do País e fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa e manipulação de material genético; III - definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção; IV - exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade; V - controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente; VI - promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente; VII - proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade.

É durante a conferência Rio 92, Eco 92 ou Cúpula da Terra, que o movimento ambientalista brasileiro se fortalece. Durante essa conferência os atores sociais foram estimulados a pensar em alternativas sustentáveis de desenvolvimento. A partir de então, as ONG"s vão se popularizar no país através de parcerias entre Estado e Empresas. Na década de 1990, com a forte presença das políticas neoliberais no Brasil, o país passa a seguir os padrões internacionais de consumo e a abrir seus mercados a grandes capitais estrangeiros. Tal movimento, no âmbito ambientalista, fica claro uma vez que o Estado Brasileiro permite que os países desenvolvidos interfiram na demarcação de imensas áreas da Amazônia.

Com base no exposto, alguns estudiosos, como Hochstetler e Keck, dividem a história do ambientalismo no Brasil em três momentos. O primeiro tido como "nacionalista desenvolvimentista", que vai de 1950 a 1970, com poucas contribuições socioambientais considerando este período abranger parte da ditadura militar no país, e seu projeto de desenvolvimento que não considerava aspectos ambientais.

O segundo chamado de "liberalização política", abrangendo a década de 1970 até a segunda metade da década de 1980, onde nota-se um surgimento e crescente aumento de organização voltadas a causas ambientais. O terceiro momento tem seu início demarcado pela Rio 92, em um contexto de redemocratização do país, e disseminação da consciência ambiental perante órgãos e indivíduos.

Os anos 2000 trazem consigo um misto de avanços e retrocessos. Os 8 anos de mandato de Luiz Inácio Lula da Silva como presidente do Brasil, a partir de 2003, trouxeram consigo o aumento na participação da sociedade civil na política ambiental, segundo Losekann (2012), o que é percebido através das Conferências Nacionais de Meio Ambiente (CNMA) criadas por

este governo, além da existência de participantes dos movimentos ambientalistas no interior do Ministério do Meio Ambiente.

Apesar dos avanços, o governo do presidente foi marcado por intensos conflitos com defensores das comunidades tradicionais. Exemplo disso ocorreu através do projeto de transposição do Rio São Francisco, obra que o próprio presidente e seu partido criticavam antes de assumirem o poder, e da construção da Usina Hidrelétrica de Belo Monte. Embora tais projetos promettessem avanços econômicos e sociais, o que se observou foi um grande impacto social, onde as vidas de diversas famílias foram afetadas.

O governo seguinte, de Dilma Rousseff, se destacou no que tange às medidas voltadas ao meio ambiente através do Novo Código Florestal:

Depois de 1981, várias discussões e debates foram feitos sobre mudanças possíveis no Código Florestal. No início de 2012, a nova proposta do foi aprovada na Câmara dos Deputados. O texto do Novo Código Florestal passou pelas 3 comissões do Senado antes de ir a Plenário. Esse texto aprovado pela Câmara dos Deputados seguiu para sanção presidencial, onde a presidenta Dilma Rousseff vetou os artigos 1º, 43º, 61º, 76º e 77º e realizou vetos parciais em parágrafos e incisos dos artigos 3º, 4º, 5º e 26º (CASTELO, 2015 p.228).

Os ambientalistas do país não viram as mudanças com bons olhos, considerando que se propusera diminuir as áreas de preservação permanente, perdão a crimes ambientais, redução da Reserva Legal da Amazônia, dentre outros.

Atualmente, o país se vê levado a considerar a importância de um ambiente sustentável, sobretudo após os desastres provocados por rompimentos de barragens de mineradoras em municípios de Minas Gerais, colocando em discussão perante a sociedade a relação do Estado com as empresas privadas.

CONCLUSÃO

É um grande desafio aos estudiosos e entusiastas do desenvolvimento do Brasil conciliar o seu crescimento econômico com o uso sustentável dos meios naturais. Um assunto que antes não interessava à sociedade em geral, hoje, mais que conhecido, é algo cobrado pelos indivíduos às grandes autoridades, sejam elas estatais ou empresariais.

O Estado mantém a postura que sempre aderiu ao longo da formação sócio histórica do país, apesar dos crescentes avanços no que tange às legislações, ainda se convive com governos que priorizam a iniciativa privada, ou empreendimentos públicos, independentemente dos impactos socioambientais que estes possam causar.

Os movimentos mencionados vêm contribuindo no sentido de pressionar o Estado para atuar de modo a não prejudicar os indivíduos que, via de regra, são pessoas empobrecidas, e que frequentemente se deparam com seus direitos sendo violados em detrimento de obras ou ações que visam o crescimento do país.

Dessa forma, esses movimentos acabam por contribuir com o desenho de Brasil que está em formação a partir do momento em que contribui para a geração de políticas voltadas à preservação do meio ambiente, e por incluir nos processos de produção e desenvolvimento do país novos requisitos que, vide avanços legislativos, agora devem ser incorporados.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. 292 p.

JACOBI, Pedro. Movimento ambientalista no Brasil. Representação social e complexidade da articulação de práticas coletivas. In: Ribeiro, W. (org.) Publicado em Patrimônio Ambiental – EDUSP – 2003. <http://www1.folha.uol.com.br/folha/cotidiano/ult95u31220.shtml> acesso em 30 de outubro de 2015.

ZHOURI, Andréa. O ativismo transnacional pela Amazônia: entre a ecologia política e o ambientalismo de resultados. *Horiz. antropol.*, Porto Alegre, v. 12, n. 25, p. 139-169, June 2006. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-71832006000100008&lng=en&nrm=iso acesso em 30 de out. de 2015.

GARCIA, Yara Manfrin. “O Código Florestal Brasileiro e suas Alterações no Congresso Nacional” in *Revista Geografia em Atos*, no.12, vol.1. Departamento de Geografia da FCT/Unesp, Presidente Prudente (SP), janeiro a junho de 2012 (pp.54-74).

BUENO, Bruno Taitson. A influência do movimento ambientalista nas políticas públicas: um estudo comparado entre Brasil e Estados Unidos. 2016. 314 f., il. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Sustentável) - Universidade de Brasília, Brasília, 2016.

HOCHSTETLER, Kathryn e Margaret E. Keck. *Greening Brazil. Environmental Activism in State and Society*. Duke University Press, Durham e Londres, 2007.

CASTELO, Thiago Bandeira. Legislação Florestal brasileira e Políticas Públicas do governo de combate ao desmatamento na Amazônia Legal. *Ambient. soc.* [online]. 2015, vol.18, n.4, pp.221-242. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1414-753X2015000400013&script=sci_abstract&tlng=pt. Acesso em 15 out 2019.

REDE JUSTIÇA NOS TRILHOS. Quem somos [online] 2019. Disponível em <http://justicanostrilhos.org/quem-somos/>. Acesso em 15 abr. 2019.

CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO. O Cimi [online] 2019. Disponível em <https://cimi.org.br/o-cimi/>. Acesso em 15 abr. 2019.

MOVIMENTO DOS ATINGIDOS POR BARRAGENS

www.mabnacional.org.br. Acesso em: 07.11.2015

FERNANDES, Bernardo Mançano. *A Formação do MST no Brasil*. Rio de Janeiro, Editora Vozes, 2000.

MARTINS, José de Souza. *Não há Terra para se plantar neste Verão*. Petrópolis, Editora Vozes, 1986.

MORISSAWA. Mitsue. *A Historia da Luta Pela Terra e o MST*. São Paulo, Expressão Popular, 2001.